EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

Processo N°.: 1005045-14.2019.8.26.0224

Exequente: CONDOMINIO GUARATINGUETA II

Executada: Claudete Maria da Conceiçao Del Rei e outro

Execução de Título Extrajudicial

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por sua procuradora, vem, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a juntada do documento anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 16 de novembro de 2026.

Ricardo Menegaz de Almeida
Procurador (a) do Município
OAB/SP Nº 123.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS Nº 505434

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000113Cog07111005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO ESTÁ QUITE PARA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR

Classificação Fiscal: 14.115.059

SITUADO A AVN GUARATINGUETÁ 1001, .

EMITIDA POR VHNASCIMENTO ÀS 10:07:03

VÁLIDA POR TRÊS MESES

Santo André, sexta-feira, 13 de novembro de 2026

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Impresso em: 13/11/2026